



Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016C

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2.122, Porto velho/RO, CEP 78901-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, Representada Legalmente por sua Diretora Presidente, **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora da Identidade RG nº 001165935 SSP/MS, CPF sob nº 138.412.111-00, Diretor Administrativo e Financeiro, **LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 299683 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 571.027.322-87, Diretor Técnico e Operacional, **MAURO BERBERIAN**, brasileiro, portador da Identidade RG sob n.º 169.937.185 SSP/SP e CPF sob n.º 118.903.418-27, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em 08/01/2016 na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo inexigível procedimento licitatório, de acordo com o art. 25, *caput*, da referida Lei, autorizado pelo Processo Administrativo Nº 3001. 3001.1243.2015/DPE-RO, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir;

CONTRATANTE:		
Órgão Público: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
CNPJ: 01.072.076/0001-95	I.E:	ISENTO
Endereço: RUA PADRE CHIQUINHO Nº 918		
Bairro: PEDRINHAS	CEP: 76.801-490	Cidade: PORTO VELHO-RO
Representante: Defensor Público Geral do Estado em Substituição legal		
Nome: JORGE MORAIS DE PAULA		
CPF: 785.702.638-72	RG: nº 32965 SSP/RO	
Endereço: RUA PADRE CHIQUINHO Nº 918		
Bairro: PEDRINHAS	CEP: 76.801-490	Cidade: PORTO VELHO-RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 08/01/2016, contados a partir de **08/01/2017 a 08/01/2018** consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA

O valor global do presente ADITAMENTO é **ESTIMADO** em **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), para 12 (doze) meses, cujos preços das tarifas serão reajustadas através do índice estabelecido pela CONTRATADA, através de Resolução da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 30, inciso VII do Estatuto Social da CAERD, com apresentação pela CONTRATADA da nova tabela de preços vigentes, cujos preços estão computados todos os impostos, taxas, transportes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do CONTRATO.

CNPJ 05.914.254.001-39 – JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO-RO – CEP.76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 – TELEFONE (0XX69) 3216-1712 – 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br



Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 33.90.39, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício de 2017, ficando condicionada à emissão da Nota de Empenho ao início do respectivo exercício financeiro e à liberação da base de dados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios – SIAFEM, a qual será posteriormente registrada por simples apostila a este instrumento, tão logo seja emitida, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato celebrado em 08/01/2016 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma,

Porto Velho, 06 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:



JORGE MORAIS DE PAULA

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição legal

CONTRATADA:



MAURO BERBERIAN

(Diretor Técnico e Operacional)
CAERD



LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

(Diretor Administrativo Financeiro)
CAERD



IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

(Diretora Presidente)
CAERD

TESTEMUNHAS:


NOME: CLARICE CATAFESTA
CPF: 283.832.812-34


NOME: JOSÉ CARVALHO BRASIL
CPF: 149.351.982-49

CNPJ 05.914.254.001-39 – JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO-RO – CEP. 76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 – TELEFONE (0XX69) 3216-1712 – 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br